

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTENTES BRASILEIROS DE CONVERSAÇÃO NA ESPANHA – REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) convida graduandos ou graduados de Espanhol para se candidatarem às vagas de assistentes brasileiros de conversação, conforme especificado nos termos desta Chamada Pública em parceria com a Embaixada da Espanha.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A presente Chamada Pública tem como objetivos:

1.1.1 Aperfeiçoar a proficiência em português e em espanhol, além das competências em aspectos socioculturais, literatura, história e geografia da Espanha e do Brasil dos estudantes dos dois países.

1.1.2 Avançar na integração dos sistemas educacionais nacionais dentro das atuais tendências econômicas e geopolíticas globais.

1.1.3 Fortalecer as relações de cooperação no campo das humanidades entre as instituições educacionais e culturais do Reino da Espanha e da República Federativa do Brasil, em especial àquelas instituições cujos docentes da área de espanhol e de português para estrangeiros tenham se credenciado à Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (IsF).

1.2 Contexto do Programa:

1.2.1 Este programa visa proporcionar a graduandos e graduados brasileiros das universidades cujos docentes / professores da área de espanhol e de português para estrangeiros sejam membros da Rede Andifes IsF a oportunidade de familiarização com a língua e a cultura espanholas, levando aos estabelecimentos escolares da Espanha a riqueza linguística e cultural do Brasil.

1.2.2 Os assistentes brasileiros de conversação podem ser destinados ao Ensino Secundário de várias comunidades autônomas na Espanha, principalmente aquelas que fazem fronteiras com Portugal, tais como Andaluzia, Castela e Leão, Estremadura e Galícia para auxiliarem no ensino de Português como Língua Estrangeira (PLE) no Ensino Secundário ou em Escolas Oficiais de Idiomas (https://es.wikipedia.org/wiki/Escuela_Oficial_de_Idiomas), que são uma vasta rede de escolas especializadas no ensino de línguas que ministram línguas estrangeiras e espanhol para estrangeiros, além das línguas cooficiais na Espanha.

1.3 Do número de vagas:

1.3.1 Serão destinadas 5 vagas para assistentes brasileiros de conversação.

1.3.1.1 Além das vagas mencionadas no item anterior será composto um cadastro reserva de até 15 candidatos em função de possíveis desistências, que poderão ocupar tanto as vagas reservadas para assistentes do Brasil, no caso de desistências, quanto para preenchimento das vagas reservadas para os assistentes de Portugal que estejam disponíveis.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participação nesta chamada, os candidatos precisam atender aos seguintes critérios:

2.1.1 Ser ou ter sido professor da Rede Andifes IsF-Espanhol ou IsF-Português.

2.1.2 Possuir nacionalidade brasileira.

2.1.3 Ter idade máxima de 35 anos, completados até a data de publicação deste Edital.

2.1.4 Ter ou ter tido vinculação com universidades cujos especialistas tenham se credenciado como orientador de graduação de espanhol e/ou de português para estrangeiros à Rede Andifes IsF (anexo I).

2.1.5 Ser graduando ou ser graduado em Licenciatura em Letras, preferencialmente em Letras-Espanhol ou Letras-Português/Espanhol ou Letras-Línguas Adicionais Inglês-Espanhol. Para graduandos, estar regularmente matriculado em um dos dois últimos anos de curso durante o ano letivo da publicação deste edital. Para graduados, ter obtido a titulação nos três anos letivos imediatamente anteriores ao ano letivo da publicação deste edital.

2.1.6 Possuir ao menos nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência (QECR) em língua espanhola.

2.1.6.1 A comprovação do nível de proficiência poderá ser feita por meio de: certificações internacionais (DELE, SIELE, CELU entre outras de reconhecimento internacional); certificado de cursos livres de língua ou histórico escolar de graduação no qual constem no mínimo 300 horas de língua espanhola, excluindo as disciplinas de estágio (vide Anexo III).

3. DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA

3.1 Os assistentes brasileiros de conversação serão destinados pelas autoridades correspondentes aos centros de ensino na Espanha onde desenvolverão as funções de assistentes de conversação, sob a supervisão de um professor efetivo.

3.2 A carga horária de dedicação ao Programa será entre 12 e 16 horas semanais.

3.3. Os candidatos selecionados serão nomeados para atuarem nos estabelecimentos

escolares correspondentes, onde permanecerão por um período de 8 meses, de 1 de outubro de 2024 até 31 de maio de 2025.

3.4 A ajuda de custo mensal para os assistentes brasileiros de conversação na Espanha é de, no mínimo, 700 euros mensais, sendo que este valor pode aumentar em função do número de horas de trabalho e da Comunidade Autônoma de destino dos assistentes de conversação.

3.5 Direito a seguro médico (cobertura sanitária) no período de vigência do programa.

3.6 A aquisição de passagens aéreas será de responsabilidade do candidato.

3.7 As providências para o visto ficarão a cargo do candidato. Os documentos necessários para aquisição do visto, bem como as orientações para solicitá-lo, podem ser visualizados na página

<http://www.exteriores.gob.es/Embajadas/BRASILIA/es/Embajada/ServiciosConsulares/ConsularesBrasilia/VISADOS/Paginas/Visto-de-Estudios.aspx>

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024.

4.1.2 As inscrições deverão ser encaminhadas via formulário de inscrição <https://forms.office.com/r/pPk177w265> e os documentos enviados em formato PDF, arquivo único, pelo e-mail editais@programaisf.pro.br até as 23h59min, horário de Brasília, do dia 15 de março de 2024.

4.1.2.1 A Andifes não se responsabilizará por problemas técnicos de inscrição dos candidatos.

4.1.3 Para completar a inscrição iniciada no formulário da Andifes, os candidatos deverão anexar cópia dos seguintes documentos em formato PDF, em arquivo único, e enviar para o e-mail editais@programaisf.pro.br:

4.1.3.1 RG e CPF ou documento oficial de identificação válido com foto em que conste RG e CPF.

4.1.3.2 Diploma de Graduação ou comprovante de matrícula para graduandos das universidades citadas no item 2.1.5.

4.1.3.3 Comprovante de proficiência em espanhol, conforme descrito no item 2.1.6.1.

4.1.3.4 Acrescentar declaração do NucLi (Anexo II) das instituições descritas no item 2.1.4, indicando quanto tempo (em meses) permanece ou permaneceu na Rede Andifes IsF como professor de espanhol ou de português para estrangeiros, bem como listar os cursos ofertados na Rede IsF (período, nome do curso e carga horária). A lista de cursos está

disponibilizada no Catálogo de Cursos¹ tanto do IsF-Espanhol como do IsF-Português.

4.1.3.5 Termo de compromisso (Anexo IV)

4.2 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser enviados, em anexo, em formato único PDF para o e-mail: editais@programaisf.pro.br até o dia 15 de março de 2024, confirmando no corpo do e-mail que o(a) candidato(a) se inscreveu no link indicado na página da Andifes.

4.2.1 O não envio de um ou da totalidade dos documentos descritos acima ou envio de documento com prazo de validade expirado para o e-mail indicado desclassificará o(a) candidato(a).

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo deste edital se dará em uma etapa eliminatória e classificatória.

5.1.1. A etapa consistirá de inscrição via formulário da Rede IsF, disponível no link <https://forms.office.com/r/pPk177w265> com preenchimento das 12h do dia 15 de fevereiro até às 23h59min do dia 15 de março de 2024 (horário de Brasília).

5.2. A seleção dos candidatos consistirá na análise da documentação apresentada pelos candidatos como comprovação dos requisitos do presente edital e será realizada por uma comissão designada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes, em colaboração com o Escritório de Educação da Espanha no Brasil.

5.2.1. Serão membros da comissão: um especialista de espanhol credenciado à Rede Andifes IsF de cada região do país e até dois representantes da Embaixada da Espanha.

5.2.2. A seleção será realizada atendendo-se aos requisitos de participação descritos no item 2 desta chamada. Será atribuída pontuação para a atuação como professor de espanhol ou de português para estrangeiros na Rede Andifes IsF e para o nível de proficiência comprovada em língua espanhola (conforme 2.1.6.1).

Parágrafo único: Em caso de empate, será priorizado o candidato com:

- a) maior pontuação no critério proficiência comprovada em língua espanhola (Anexo III);
- b) maior pontuação no critério cursos ofertados pelo Catálogo de Cursos IsF pela Rede Andifes IsF (Anexo III);
- c) maior idade.

5.3. Após a seleção de 20 candidatos (5 primeiros e 15 em cadastro reserva), a Comissão de seleção publicará no site da Andifes (https://www.andifes.org.br/?page_id=82328) apenas o CPF dos candidatos selecionados, de acordo com a lei de proteção de dados.

¹ <https://bit.ly/catalogodecursosIsF>

5.4. Os candidatos seleccionados para o preenchimento das vagas mencionadas anteriormente deverão preencher o formulário disponibilizado na plataforma do Ministério de Educação e Ensino Profissional da Espanha PROFEX (<https://www.educacionyfp.gob.es/eu/servicios-al-ciudadano/catalogo/general/99/998188/ficha/998188-2024.html>) até o dia 05 de abril de 2024.

5.4.1 O não preenchimento do cadastro na página da Ministério da Educação da Espanha inviabilizará a participação do(a) candidato(a), sendo ele(a), dessa forma, desclassificado.

5.4.2 Descrição dos documentos a serem inseridos na Plataforma PROFEX:

5.4.2.1 Diploma de Graduação ou comprovante de matrícula (conforme item 2.1.5).

5.4.2.2 Passaporte vigente ou comprovante de agendamento na Polícia Federal. No momento de realizar a inscrição na plataforma PROFEX, os candidatos devem possuir passaporte vigente para tramitar o visto junto à Embaixada da Espanha.

5.4.2.3 Uma carta de motivação, de 200 a 300 palavras em língua espanhola, elaborada pelo candidato, explicando as intenções para a participar neste programa.

5.4.2.4 Uma carta de referência acerca da idoneidade do candidato assinada por um professor da universidade na qual o candidato tenha cursado (ou esteja cursando) seus estudos, devidamente assinada. Caso o professor não seja especialista credenciado à Rede Andifes IsF, conforme Anexo I, a carta deverá também ser assinada pelo especialista credenciado na Rede Andifes IsF da universidade.

5.4.2.5 No momento de inserir os documentos na plataforma PROFEX, os candidatos não precisarão apresentar atestado médico ou certidão negativa de antecedentes criminais. No entanto, ambos documentos são requisitos para tramitação e obtenção do visto.

5.5. Os candidatos seleccionados anteriormente, após se registarem na plataforma PROFEX do governo espanhol, participarão de um curso de formação on-line para assistentes de conversação com foco no ensino de Português como Língua Estrangeira. O curso será de 60 horas, 8 horas por semana, totalmente on-line e gratuito, com previsão de ser realizado no período de julho e agosto de 2024. O curso será elaborado e ministrado por especialistas da Rede Andifes IsF-Português credenciados, com experiência comprovada em formação de professores para o ensino de português para hispano-falantes.

5.5.1. A participação e conclusão do curso de formação é obrigatória para todos os candidatos seleccionados.

Parágrafo único: Se o(a) candidato(a) tiver concluído o curso no ano anterior, está dispensado do curso vigente. O(A) candidato(a) deve apresentar o certificado para fins de registro.

5.5.2 A manutenção da ordem de classificação dos candidatos dependerá da integralização das atividades no ambiente virtual de aprendizagem da Rede Andifes IsF, disponível em programaisf.pro.br. As orientações sobre a participação, bem como as notas a serem atribuídas às tarefas serão divulgadas a todos os candidatos na abertura do curso.

5.5.2.1 Será desclassificado o candidato que não participar e/ou não concluir o curso.

5.6 A lista final de classificação para as primeiras 5 vagas e a de cadastro reserva será publicada no site da Andifes até 60 dias antes do início do Programa na Espanha.

5.7 Ao retornar ao Brasil, o(a) selecionado(a) deverá ministrar curso, oficina e/ou palestra socializando com sua universidade de origem e a Rede IsF seus aprendizados e experiência durante o tempo na Espanha como assistente de conversação em Língua Portuguesa (vide Anexo IV).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados do processo seletivo desta chamada serão divulgados entre às 12h do dia 21 de março de 2024 e às 18h do dia 22 de março de 2024 na página da Andifes (https://www.andifes.org.br/?page_id=82328).

7. CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição para o edital	15 de fevereiro a 15 de março de 2024	https://forms.office.com/r/pPk177w265 Envio dos documentos em PDF para o e-mail: editais@programaisf.pro.br
Divulgação dos resultados	21 de março de 2024 até às 12h*	https://www.andifes.org.br/?page_id=82328)
Período para recurso em relação à divulgação dos resultados	21 de março de 2024 das 14h às 18h*	editais@programaisf.pro.br
Resultado dos recursos	22 de março de 2024 até às 12h*	https://www.andifes.org.br/?page_id=82328)
Resultado final	22 de março de 2024 até às 18h*	https://www.andifes.org.br/?page_id=82328)
Inscrição na plataforma PROFEX	Até 05 de abril de 2024	https://www.educacionyfp.gob.es/eu/servicios-al-ciudadano/catalogo/general/99/998188/ficha/998188-2024.html
Participação obrigatória no Curso de Formação	Julho e agosto de 2024 (previsão)	http://programaisf.pro.br/

*** Horário de Brasília**

8. DA CLÁUSULA DE RESERVA

8.1 A Andifes e o Núcleo Gestor da Rede Andifes IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Faz parte deste edital, como se nele estivesse transcrito, os seguintes documentos:

Anexo I – Lista das universidades cujos especialistas estão vinculadas à Rede Andifes IsF

Anexo II – Modelo de atestado de tempo como bolsista na Rede Andifes IsF

Anexo III – Critérios de avaliação

Anexo IV – Termo de compromisso

Brasília, 23 de fevereiro de 2024

Reitora Márcia Abrahão Moura
Presidente da Andifes

ANEXO I – Lista das universidades cujos especialistas estão vinculados à Rede Andifes IsF

Instituições	
FURG	UFRA
IFB	UFRN
IFSP	UFRPE
UEFS	UFRR
UEL	UFRRJ
UEMS	UFS
UEPG	UFSB
UFAL	UFSC
UFAM	UFSCar
UFC	UFSJ
UFCG	UFSM
UFCSPA	UFTM
UFF	UFU
UFFS	UFV
UFG	UFVJM
UFJF	UnB
UFLA	UNEB
UFMT	UNESP
UFOP	UNIFAL
UFPA	UNILA
UFPB	UNILAB
UFPE	UNIMONTES
UFPeI	UNIPAMPA
UFPI	USP
UFPR	UTFPR

ANEXO II – Modelo de atestado de tempo como bolsista na Rede Andifes IsF
(adeque o texto e retire o que está em vermelho)

Declaramos que **XXXXXXX** é/foi professor(a) de **Língua Espanhola** da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras ou professor(a) de **Português para Estrangeiros** da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras, tendo sido selecionado(a) por meio do edital nº **XXXXX**. O(A) acadêmico(a) **permanece/permaneceu** na Rede IsF de **MÊS/ANO (INÍCIO) até MÊS/ANO (FIM)** e ministrou os seguintes cursos (serão aceitos somente a experiência do professor que ministrou cursos que estejam no Catálogo de Cursos do IsF):

Período	Curso	Carga horária (h/a)	Oferta coletiva	Oferta local
Mês/Ano	XXXXXX	16, 32, 48 ou 64		
Mês/Ano	XXXXXX	16, 32, 48 ou 64		

Local, XX de **fevereiro/março** de 2024

Coordenador(a) Administrativo
Professor(a) Orientador(a) de Língua Espanhola ou de Português para Estrangeiros

ANEXO III – Critérios de avaliação

A avaliação dos candidatos será feita a partir dos seguintes critérios:

Critérios	Indicadores	Pontuação
Cursos ofertados disponíveis no Catálogo de Cursos IsF da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras ¹	16h	1 ponto por curso
	32h	2 pontos por curso
	48h	3 pontos por curso
	64h	4 pontos por curso
Nível de proficiência em língua espanhola ²	Candidato que apresente certificado de proficiência oficial B1 ou 300h a 599h ³	5 pontos
	Candidato que apresente certificado de proficiência oficial B2 ou 600 a 999h	10 pontos
	Candidato que apresente certificado de proficiência oficial C1 ou 1000h a 1599h	15 pontos
	Candidato que apresente certificado de proficiência oficial C2 ou acima de 1600h	20 pontos
Participação em atividades administrativas do IsF	Candidato que apresente declaração do Núcleo Gestor e/ou do IsF-Espanhol ou do IsF-Português	5 pontos
Total de pontos ⁴		

- 1) Para cada curso concluído na Oferta Coletiva, o(a) candidato(a) pontuará em dobro.
- 2) Se o candidato apresentar dois comprovantes de níveis de proficiência distintos de língua espanhola, será computado apenas o de maior nível.
- 3) Para o cômputo das horas no critério nível de proficiência serão consideradas as disciplinas concluídas com aprovação ligadas à língua espanhola expressas nas nomenclaturas das disciplinas ou comprovadas por meio das ementas e/ou programas, tais como fonética, morfologia, sintaxe, cultura, metodologia e literaturas espanhola e hispano-americana. Não serão contabilizadas as disciplinas de estágio.
- 4) O total de pontos será feito a partir da soma dos critérios pontuados.

ANEXO IV – Termo de compromisso
(adeque o texto e retire o que está em vermelho)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **nome completo do candidato**, CPF **000.000.000-00**, candidato inscrito no Programa de Assistentes Brasileiros de Conversação na Espanha – Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras, assumo, ao término da bolsa, o compromisso em ministrar curso, oficina e/ou palestra socializando com minha instituição de origem e/ou a Rede Andifes IsF os aprendizados e experiências adquiridos durante o período em que estive na Espanha como Assistente de Conversação em Língua Portuguesa.

Também me comprometo a referenciar o nome da Rede Andifes IsF em todas as atividades acadêmicas seja no Brasil ou no exterior.

Local e data

Nome e assinatura do candidato